

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2039
DE 02 DE JULHO DE 2001

(Projeto de Lei nº. 31/2001, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL COR-146.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

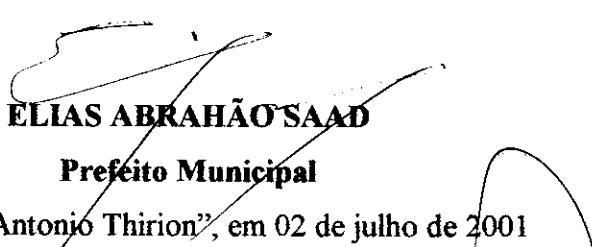
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada “**Estrada Municipal Manoel de Quintal**” a Rodovia COR-146, que tem início no final da Avenida da Saudade, indo até à Rodovia SP 316 Constante Peruchi.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

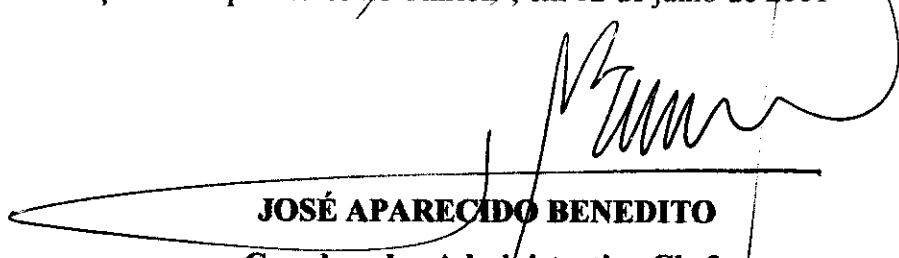
Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de julho de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de julho de 2001


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração